



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N.º 208

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

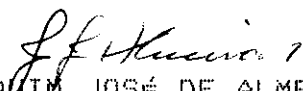
Artigo 1o. - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal em eventos de cunho didático, cultural/científico ou informativo, ligados às atividades que lhe são próprias, até o final do exercício de 1992.

Artigo 2o. - A Presidência decidirá, caso a caso, a respeito dos eventos a que se refere o artigo anterior, em que a Casa se fará representar, através de Comissão integrada por Vereadores e/ou servidores, por Ato próprio.

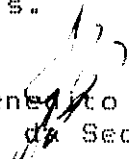
Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Município consignadas ao Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 24 de novembro de 1992.


JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria